



# *Câmara Municipal de Salinas*

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 005/2018**

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a empresa **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, na forma abaixo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Primeiro Termo aditivo ao Contrato n°. 005/2018, que entre si celebram, A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.102/0001-70, representada neste ato pela Presidenta, a Sra. ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Guilhermina Ferreira, 259 - Distrito de Nova Fátima – município de Salinas/MG, portadora da identidade MG-1.615.493 e CPF nº 528.566.906-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, estabelecida a Avenida Amazonas, 3262-2º Andar, Bairro Prado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.866.837/0001-20, representada pela Sra. REGIANE AUGUSTA DE OLIVEIRA HOLZ, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF: 102.090.557-31, portadora do Carteira do Identidade 1.761.221 expedida pela SSP/ES, residente e domiciliada a Avenida Kurt Lewin, no 1000, Centro, CEP. 29.260-000, Domingos Martins/ES, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57§1º,II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subsequentes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo n°. 005/2018 Convite nº. 001/2018**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

3.1. – Com a necessidade de atender a esta casa, no que tange a continuidade dos serviços prestados, vista que o Software de gestão implantado e imprescindível no envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e organização da estrutura de trabalho da Câmara Municipal de Salinas, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 005/2018 por período de 12 (doze) meses, vigorando de 02 (dois) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove) a 02 (dois) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), conforme previsto na Cláusula Sétima 7.1 e Art. 57 da Lei 8666/93.

3.2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

*Esposito*

*Regiane Augusta de Oliveira Holz*



# Câmara Municipal de Salinas

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salinas/MG, 01 de novembro de 2019.

**CONTRATANTE:**

*Estantos*  
Etelvina Ferreira Dos Santos  
Presidente

**CONTRATADA:**

*Regiane Augusta De Oliveira Holz*  
Regiane Augusta De Oliveira Holz  
IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

**TESTEMUNHAS:**

*Leiriane Paula Cardoso*  
Name: Leiriane Paula Cardoso  
CPF.: 042.753.986-29

*Marcia Aparecida Alves de Almeida Brito*  
Name: Marcia Aparecida Alves de Almeida Brito  
CPF.: 109.450.986-85

